

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA/PESSOA FÍSICA RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400 CNPJ nº 27.537.524/0001-72** situada na Rua José Coelho Sobrinho nº 05 – Caeiras - Aliança - PE, neste ato representado pelo **RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 3.411.646 SSP/PE e do CPF nº 772.375.364-00, residente e domiciliada na Rua José Coelho Sobrinho nº 05 – Caeiras - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 28.137,60 (vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Escola	Alunos Transp.	Extensão por dia (km)						Total de Km / ano*	Preço Km R\$	Valor Total R\$/ano	Valor Total R\$/mês	Tempo Estimado	
							Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						TOTAL ROTA KM
11	11	Manhã	Caeiras - Armazem Central - Mercadinho Pague Menos - Torre Celular - Posto da Teimosa - E. E. Dom Bosco - Praça do Clube - Escola Coronel Luiz Ignácio - Usina Aliança (Escola)	Ônibus	E.E.Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Melo	50	1,17	0,46	8,14	9,77	19,54	1	19,54	1.954,00	4,80	9.379,20	1.875,84	00:40:00
	11	Tarde	Caeiras - Armazem Central - Mercadinho Pague Menos - Torre Celular - Posto da Teimosa - E. E. Dom Bosco - Praça do Clube - Escola Coronel Luiz Ignácio - Usina Aliança (Escola)	Ônibus	E.E.Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Melo	50	1,17	0,46	8,14	9,77	19,54	1	19,54	1.954,00	4,80	9.379,20	1.875,84	00:40:00



11	Noite	Cauéiras - Armazem Central - Mercado Pago Menos - Torre Celular - Posto da Teimosa - E. E. Dom Bosco - Praça do Clube - Escola Coronel Luiz Ignácio - Usina Aliança (Escola)	Ônibus	E.E.Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Melo	50	1,17	0,46	8,14	9,77	19,54	1	19,54	1.954,00	4,80	9.379,20	1.875,84	00:40:00
VALOR POR CINCO MESES (vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).												Valor por mês (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).			28.137,60	5.627,52	

**Parágrafo único.** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

- 12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de um período de 5 (cinco) meses, sendo realizado de **1º de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021**, durante o ano letivo do corrente ou quando for realizado um novo processo licitatório, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

Aliança, 22 de dezembro de 2020.

*Renato Alexandre dos Santos*  
RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS 77237536400  
CNPJ – 27.537.524/0001-72  
RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS  
CPF Nº 772.375.364-00

**Testemunhas:**

NOME:	<i>Ana Cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594 - 91.</i>
NOME:	<i>Lucia Maria Sales da S. Abile</i>
CPF:	<i>507.261.024-15.</i>